



Núcleo de Atuação Política e Educação
Departamento de Convênios
atuacaopolitica@ibccrim.org.br

Núcleo de Educação
Departamento de Cursos
Departamento de Mesas de Estudos e Debates
educacao@ibccrim.org.br

PARCERIAS COM O IBCCRIM: POLÍTICAS DE CONVÊNIOS E DE APOIO A EVENTOS

O IBCCRIM acredita que a atuação em parcerias, com união de esforços e troca de saberes, é capaz de qualificar e expandir os debates técnicos-científicos sobre ciências criminais e potencializar as ações em defesa das garantias e liberdades individuais e dos princípios do Estado Democrático de Direito.

A fim de identificar novas oportunidades de incidência e alcançar os objetivos institucionais¹, o Instituto sistematizou seus mecanismos de parcerias, compostos pelo conjunto da política de convênios e da política de apoio a eventos.

Resumo do Documento	
1. Política de Convênios: 1.1. Convênios Associativos; 1.2. Convênios Científicos; 1.3. Convênios entre Bibliotecas; 1.4. Convênios para Divulgação.	2. Política de apoio a eventos: 2.1. Auxílio na divulgação; 2.2. Apoio sem ônus financeiro; 2.3. Apoio com custo (patrocínio).
1.5. Como fazer um Convênio com o IBCCRIM?	2.4. Como pedir apoio do IBCCRIM para um evento?
	2.5. Como apoiar eventos ou projetos do IBCCRIM?

1. Os documentos institucionais do IBCCRIM, como Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética e outros, estão disponíveis para no endereço: https://www.ibccrim.org.br/documentos_institucionais



Núcleo de Atuação Política e Educação
Departamento de Convênios
atuacaopolitica@ibccrim.org.br

Núcleo de Educação
Departamento de Cursos
Departamento de Mesas de Estudos e Debates
educacao@ibccrim.org.br

1. POLÍTICA DE CONVÊNIOS

A política de Convênios é gerida pelo Departamento de Convênios, com apoio do Núcleo de Atuação Política (atuacaopolitica@ibccrim.org.br), e está estruturada em quatro modelos de convênios padrões:

- 1.1. Convênio Associativo;
- 1.2. Convênio Científico;
- 1.3. Convênio entre Bibliotecas;
- 1.4. Convênio para Divulgação.

1.1. CONVÊNIO ASSOCIATIVO

O **Convênio Associativo** é celebrado com instituições representativas de classe, instituições de ensino ou qualquer tipo de agrupamento de pessoas com grande abrangência, com o objetivo de aumentar o número de associadas e associados do IBCCRIM e difundir seus valores e finalidades.

Por essa modalidade de Convênio, são concedidos, para pessoas afiliadas à entidade conveniada que quiserem se associar ao IBCCRIM, descontos na contribuição associativa deste Instituto até o limite de 43,6%. Desde o primeiro mês, as novas e novos associados usufruem dos mesmos benefícios das associações convencionais ao IBCCRIM.

O Convênio prevê como regra um número mínimo de 15 associações para que seja concedido o desconto. O pagamento das contribuições associativas feitas por intermédio do convênio poderá ser feito pelas modalidades de empenho ou depósito bancário (além das opções já disponíveis para pessoas físicas), caso a organização conveniada se responsabilize pela contribuição associativa de seus integrantes.

1.2. CONVÊNIO CIENTÍFICO

O **Convênio Científico** é um contrato “guarda-chuva”, para formalizar a parceria entre as instituições visando à difusão das Ciências Criminais, nos termos do Estatuto do IBCCRIM.

Segundo a minuta padrão, uma vez firmado o termo de convênio, sempre que houver interesse mútuo, as organizações poderão realizar pesquisas e eventos em conjunto, como, por exemplo, mesa de estudos e debates, laboratórios, simpósios, cursos, estabelecendo para tanto termos aditivos específicos ou termo de acordo. Ressalta-se que a manutenção destes convênios não gera em regra qualquer ônus financeiro ao IBCCRIM ou à conveniada.

1.3. CONVÊNIO ENTRE BIBLIOTECAS

O **Convênio entre Bibliotecas** é celebrado visando à difusão das publicações do IBCCRIM e ao enriquecimento de sua Biblioteca, bem como o intercâmbio de periódicos científicos e demais publicações de interesse comum.

Por meio do convênio, o IBCCRIM se compromete a encaminhar suas publicações impressas e digitais às bibliotecas das instituições conveniadas, devendo receber, como contrapartida, publicações editadas por estas. Na assinatura de cada Convênio, define-se como cada instituição se responsabiliza pelas despesas de postagem/transporte do material intercambiado.

1.4. CONVÊNIO PARA DIVULGAÇÃO



Núcleo de Atuação Política e Educação
Departamento de Convênios
atuacaopolitica@ibccrim.org.br

Núcleo de Educação
Departamento de Cursos
Departamento de Mesas de Estudos e Debates
educacao@ibccrim.org.br

O **Convênio para Divulgação** é celebrado com instituições representativas de classe, instituições de ensino ou qualquer tipo de agrupamento de pessoas com grande abrangência, com o objetivo de difundir o nome do IBCCRIM, bem como seus valores e finalidades.

O IBCCRIM se responsabiliza pela cessão ou doação de um determinado número de publicações ou demais materiais institucionais e, como contrapartida, a instituição conveniada se compromete com o custeio das despesas de envio e em distribuir o material e divulgar amplamente o IBCCRIM aos seus e suas integrantes.

1.5. COMO FAZER UM CONVÊNIO COM O IBCCRIM?

Para firmar uma ou mais modalidades de Convênio indicadas acima, encaminhe um e-mail ao Núcleo de Atuação Política do IBCCRIM (atuacaopolitica@ibccrim.org.br). Os pedidos serão analisados e encaminhados ao Departamento de Convênios. Os casos não contemplados na presente política poderão ser individualmente analisados pela Diretoria Executiva.

2. POLÍTICA DE APOIO A EVENTOS

A política de apoio a eventos é gerida pelos Departamentos de Cursos e de Mesas de Estudos e Debates, com apoio do Núcleo de Educação (educacao@ibccrim.org.br).

Há, atualmente, três modalidades de apoios pontuais a eventos. Do menor para o maior nível de complexidade, há:

- 2.1. Auxílio na divulgação;
- 2.2. Apoio sem ônus financeiro;
- 2.3. Apoio com custo (patrocínio).

Cada uma tem suas especificidades na forma de análise e aprovação. Em todos os casos, contudo, são consideradas:

- a) Pertinência temática do evento, considerando o foco do IBCCRIM nas ciências criminais;
- b) Afinidade das instituições organizadoras do evento com os princípios defendidos pelo Instituto;
- c) Equidade de gênero e de raça na composição das mesas;
- d) Possibilidade de acesso ao mailing do evento;
- e) Possibilidade de divulgar o Instituto durante o evento, por exemplo com remessa, distribuição, sorteio e/ou exibição de materiais institucionais afetos à temática do evento, além de publicações do Instituto;
- f) Para eventos não-gratuitos, a possibilidade de oferecimento de desconto para associadas e associados do IBCCRIM.

2.1 AUXÍLIO NA DIVULGAÇÃO:

É possível solicitar o apoio exclusivo de divulgação de eventos nos canais de comunicação social do Instituto, mesmo sem a participação e creditação do IBCCRIM como apoiador oficial, preferencialmente para atividades com acesso gratuito



Núcleo de Atuação Política e Educação
Departamento de Convênios
atuacaopolitica@ibccrim.org.br

Núcleo de Educação
Departamento de Cursos
Departamento de Mesas de Estudos e Debates
educacao@ibccrim.org.br

2.2 APOIO SEM ÔNUS FINANCEIRO:

Nos apoios sem ônus financeiro, o IBCCRIM deverá constar nos materiais visuais do evento como seu apoiador ou organizador, fazendo, como contrapartida, a divulgação do evento a seus integrantes e em seus canais de comunicação social.

2.3 APOIO COM CUSTO (PATROCÍNIO):

O patrocínio a eventos não organizados pelo Instituto é modelo excepcional de apoio. Nestes casos, o apoio deverá ser aprovado também pela Diretoria Executiva, além dos demais procedimentos de tramitação interna.

2.4. COMO PEDIR APOIO DO IBCCRIM PARA UM EVENTO?

Os pedidos de apoio devem ser encaminhados por e-mail ao Núcleo de Educação (educacao@ibccrim.org.br), com as informações de nome, tema, data, local, condições de participação para o público-geral, além da grade completa do evento. Deve-se indicar o tipo de apoio buscado.

Os pedidos serão analisados e encaminhados aos Departamentos de Cursos e de Mesas de Estudos e Debates, cuja aprovação será ratificada pelo/a Diretor/a que acompanha os trabalhos desses Departamentos. Sempre que possível, será feita consulta às Coordenadoras ou aos Coordenadores Regionais ou Estaduais da localidade do evento.

2.5. COMO APOIAR EVENTOS OU PROJETOS DO IBCCRIM?

24º Seminário Internacional de Ciências Criminais

Central na programação anual do IBCCRIM, o Seminário Internacional de Ciências Criminais é a melhor oportunidade para o Instituto receber apoio. Empresas e Escritórios de advocacia podem entrar em contato com o Núcleo de Educação (educacao@ibccrim.org.br) e conhecer as condições de participação por meio de cota de patrocínio.

Para demais projetos ou eventos a serem planejados em conjunto com o IBCCRIM, representantes dos Departamentos implicados do Instituto podem se mobilizar para realizar diálogos adequados para cada caso. Se houver algum projeto ou evento que acredita ser de interesse do Instituto, escreva para ibccrim@ibccrim.org.br.